

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1071-97

"Autoriza Contrato de Locação"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

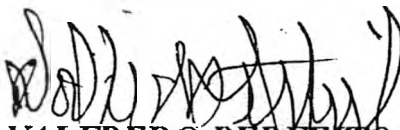
Art. 1.º - Será alugado um imóvel para alojar os servidores municipais a serviço no Distrito de Domiciano Ribeiro.

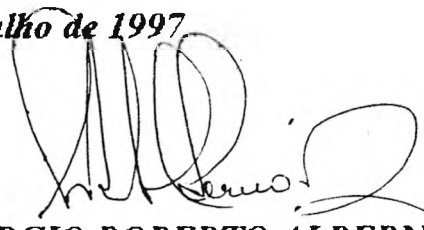
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes, , fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ar. 4.º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de julho de 1997


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. de Administração e Planejamento